

EXPEDIENTE DO DIA
29.10.2002
29.10.2002



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
(Deputado PEDRO MEDEIROS)



PROJETO DE LEI Nº 933 /2002

Denomina de ex-Prefeito
OSCAR TORREÃO, Quadra
Poliesportiva, e dá outras
providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de ex-Prefeito OSCAR TORREÃO, a
Quadra Poliesportiva, localizada no município de SÃO JOSE DOS CORDEIROS,
neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2002.


DEP. PEDRO MEDEIROS
Deputado Estadual

Aprovado em único Turno

Em 26.11.2002


1.º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 933 sob o nº 933/02
Em 29/10/2002

P. Fabiano
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 29/10/2002

P. Fabiano
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 29/10/2002.

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 29/10/2002

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ___/___/2002

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2002

Parecer ___
Em ___/___/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta 01 Pagina (s).
Em 29/10/2002.

[Assinatura]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta ___ Documento (s)
em anexo.

Em ___/___/2002.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

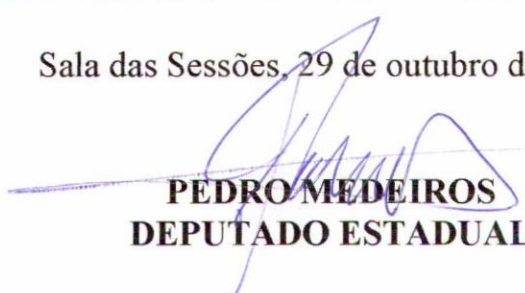
JUSTIFICATIVA:

O Senhor Oscar Torreão é cidadão de família tradicional da Cidade de São José dos Cordeiros, onde exerceu dentre outras atividades, a de Prefeito Constitucional daquela comuna.

Filho natural daquela cidade, onde tinha a atividade de pecuarista, chegando a exercer o mandato de Prefeito por três vezes, onde procurou dar ao seu Município uma visão de administração municipal voltada ao desenvolvimento de sua própria comunidade.

Hoje a lacuna que deixou naquela sociedade com o seu falecimento em 1983, faz com que este parlamentar estadual configurando as aspirações do povo de São José dos Cordeiros faça uma homenagem das mais sublimes àquele que tanto emprestou de sua vida aos destinos daquela cidade interiorana, venha a propor esta denominação de “**Ex-Prefeito Oscar Torreão**” a Quadra Políesportiva da Cidade de São José dos Cordeiros.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2002.


PEDRO MEDEIROS
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 157/2002

João Pessoa, 26 de novembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 933/02 de autoria do Deputado Pedro Medeiros que "Denomina de Ex-prefeito Oscar Torreão, a quadra Poliesportiva, e dá outras providências".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTOGRAFO Nº 148/02
PROJETO DE LEI Nº 933/02

Denomina de ex-Prefeito Oscar Torreão, a Quadra Poliesportiva, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominada de ex-Prefeito Oscar Torreão, a Quadra Poliesportiva, localizada no município de São José dos Cordeiros, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 26 de novembro de 2002.

GERVÁSIO MAIA
Presidente